



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.795, de 16 de dezembro de 2016.

“Fixa o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 16805, de 14 de dezembro de 2016, da empresa LIMA TURISMO LTDA., no qual solicita o realinhamento da tarifa do transporte coletivo urbano praticado no Município de Leme;

CONSIDERANDO que a planilha apresentada demonstra que o valor da tarifa estabelecido pelo Decreto nº 6.672, de 12 de janeiro de 2016 está defasado e, por consequência demonstra a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro;

DECRETA

Artigo 1º - Fixa-se em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), o valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município de Leme.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme